



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.336, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Cria vaga de Diretor de Departamento, por prazo determinado.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada uma vaga de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos – Nível – C2, pelo prazo de 07 (sete) meses.

Art. 2º À vaga acima especificada, aplica-se o vencimento previsto na Lei nº 1280/2010 – Anexo III – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional 01, com os reajustes previstos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração